



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COFC Nº 17/2026 AO PLO Nº 99/2026

PARECER CONTRÁRIO DA COFC

Propositura: PLO 99/2026.

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027, e dá outras providências.

Autoria: Prefeitura Municipal.

Relatoria: Vereador César Urtado.

RELATÓRIO

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por meio do Relator, em apreciação ao **Projeto de Lei Ordinária nº 99/2026**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027, de autoria do Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, exara o seguinte Parecer:

O Projeto de Lei foi recebido e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Durante sua tramitação, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade promoveu a análise da matéria, realizou Audiência Pública para discussão do projeto e solicitou parecer técnico da Diretora Financeira desta Casa de Leis.

Da análise técnica realizada, foram identificadas inconsistências na redação do projeto, ausência de documentos e anexos obrigatórios, bem como a necessidade de esclarecimentos e complementações indispensáveis para a adequada apreciação da matéria.

Em razão disso, esta Comissão encaminhou ao Poder Executivo o Ofício nº 107/2026, solicitando informações, documentos e providências necessárias à conclusão da análise técnica do Projeto de Lei, concedendo prazo para manifestação.

Além disso, visando o aperfeiçoamento da proposta legislativa, a Comissão apresentou Emenda Modificativa, Emenda Supressiva e Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 99/2026.

Todavia, mesmo após a realização da Audiência Pública, da emissão do parecer técnico da Diretora Financeira e da expedição do Ofício nº 107/2026, o Poder Executivo não encaminhou resposta aos questionamentos formulados, tampouco apresentou os documentos e informações necessários para subsidiar a conclusão da análise desta Comissão.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR

O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Analisando minuciosamente o **Projeto de Lei Ordinária nº 99/2026**, bem como o parecer técnico emitido pela Diretora Financeira desta Casa, constatou-se a necessidade de complementação de informações e apresentação de documentos indispensáveis à adequada apreciação da proposta orçamentária.

A Comissão atenta que foi solicitado parecer da Diretora Financeira da Casa, a qual apontou inconsistências na redação do projeto, ausência de anexos obrigatórios previstos na própria proposição e a necessidade de adequações técnicas para atendimento das exigências legais pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em razão dos apontamentos realizados, foi encaminhado ao Poder Executivo o Ofício nº 107/2026, objetivando a obtenção dos esclarecimentos e documentos necessários para a emissão de parecer conclusivo.

Entretanto, transcorrido o prazo concedido, não houve manifestação do Poder Executivo, permanecendo sem resposta os questionamentos formulados por esta Comissão.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui instrumento fundamental do planejamento orçamentário municipal, exigindo análise técnica criteriosa e completa, especialmente quanto às metas fiscais, demonstrativos obrigatórios, anexos legais e compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento público.

Dessa forma, a ausência das informações e documentos solicitados inviabiliza a análise plena da matéria e impede que esta Comissão ateste a regularidade técnica, financeira e orçamentária da proposição.

Em conclusão, esta Comissão verificou que não há elementos suficientes para emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 99/2026, em razão da ausência de resposta ao Ofício nº 107/2026 e da não apresentação dos documentos e informações considerados essenciais para a conclusão da análise técnica da matéria.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **CONTRARIAMENTE** à regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 99/2026.

Ibitinga, 12 de junho de 2026.

César Urtado

Relator – Secretário da Comissão

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovam e acolhem o relatório, e votam **CONTRARIAMENTE** ao Projeto de Lei nº 99/2026.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ricardo Prado
Presidente da Comissão

José Nilson Viana
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 51C4-2839-58EC-F02A